

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2020.01.23.0004</b></p>	
---	--	---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.23.0004**

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 032/2020, processo administrativo n.º 2020.01.23.0004, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

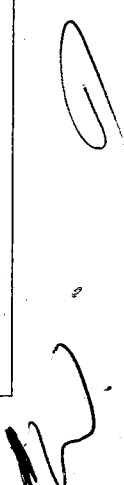
**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de veículo tipo utilitário para os técnicos da secretaria municipal de educação, cultura e esportes**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA</b>						
<b>CNPJ: 40.757.908/0001-69</b>						
<b>ENDEREÇO: Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio – Natal/RN</b>						
<b>REPRESENTANTE: Bruna Maria Guerra de Farias Câmara</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:luizaantonio@pontanegra.com.br">luizaantonio@pontanegra.com.br</a></b>						
<b><a href="mailto:rommel.duarte@pontanegra.com.br">rommel.duarte@pontanegra.com.br</a></b>						
<b><a href="mailto:ericsson.aquino@pontanegra.com.br">ericsson.aquino@pontanegra.com.br</a></b>						
<b>TEL.: (84) 4006-1555/4006-1546</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6317 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM- TIPO UTULITARIO PARA 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO DE NO MINIMO 1.4 OU SUPERIOR, MOTOR FLEX ( ALCOOL E GASOLINA) CAMBIO MANUAL NO MINIMO ( 5 MARCHAS A FRENTE E UMA MARCHA RÉ) Veículo automotor- tipo utilitário, com 05 lugares incluindo o motorista, ano	GRAND SIENA ATTRACTIV E 1.4 EVO FLEX 2020	UN	01	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00



	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MG/RN Nº</b>  <b>2020-01.23.0004</b></p>	
---	--	---

<p>modelo e fabricação mínimo 2020/2020, 0 km (zero quilometro) ,Cor solida - branco, Bicomustível - Flex, 04 portas, Direção Hidráulica , Motorização mínima 1.4 ou superior, Vidros e Travas Elétricas, Câmbio manual de no mínimo 5 machas a frente e uma ré, radio AM/FM com CD player, antena e alto falantes, desembaçador traseiro; jogo de tapetes de borracha para o interior; Ar Condicionado e Alarme. Todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>					
<p><b>VALOR TOTAL:</b></p>					<p align="right"><b>R\$ 56.000,00</b></p>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*[Handwritten signature]*

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>2020.01.23.0004</b></p>	
---	--	---

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

	<b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b> <b>2020.01.23.0004</b>		

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.


7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 30 de março de 2020.


---

**ROBSON DE ARAÚJO**  
 Representante legal do órgão gerenciador


---

**PONTANEGRA AUTÔMOVEIS LTDA**  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)